



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2012

**2º VESTIBULAR DE 2012 DO IFNMG PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DOS *CAMPUS* ARINOS E
PIRAPORA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Kléber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital para o 2º Vestibular de 2012 do IFNMG, com validade para o 2º semestre letivo de 2012, em obediência às seguintes condições:

1 DO VESTIBULAR 2012

O Vestibular do IFNMG acontecerá em duas etapas, em um único dia. Na primeira etapa, no período matutino, ocorrerão as provas objetivas de Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação. Na segunda etapa, no período vespertino, ocorrerão as provas específicas de cada curso.

1.2 CURSOS OFERECIDOS

- ***Campus Arinos****: Tecnologia em Gestão Ambiental;
- ***Campus Pirapora****: Bacharelado em Administração.

* O ingresso de 50% das vagas ofertadas pelos *Campus* Arinos e Pirapora é realizado por meio do SiSU (Sistema de Seleção Unificada).

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
02 a 20/07/2012	Período de inscrições
02 a 09/07/2012	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
13/07/2012	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
30/07/2012	Publicação do edital de homologação das inscrições
A partir de 30/07/2012	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir de 30/07/2012	Publicação dos locais da prova
05/08/2012	Realização das provas
05/08/2012 a partir das 18h	Publicação dos gabaritos
06/08/2012	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
07 e 08/08/2012	Prazo para julgamento dos recursos interpostos
09/08/2012	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
09/08/12 a partir das 18h	Divulgação do resultado final
10 a 14/08/2012	Matrículas

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

No ato da inscrição, o candidato deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para o qual deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

QUADRO 01

CAMPUS ARINOS						
Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS nº 37/2011 de 08/06/2011	Vespertino	6 semestres	20	20	40

CAMPUS PIRAPORA						
Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Bacharelado em Administração	Resolução CS nº 38/2011 de 08/06/2011	Noturno	8 semestres	20	20	40

2.1 A seguir, os endereços dos *Campi* do IFNMG ofertantes de cursos superiores para o 2º Vestibular de 2012:

Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritiz - Arinos/MG

Campus Pirapora: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, para o segundo semestre de 2012, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, **Campus Arinos e Pirapora**, para o 2º semestre de 2012, com o resultado do ENEM/2011, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério da Educação (MEC), Processo seletivo 2º/2012.

3.3 O detalhamento das condições para participação no SiSU, Processo seletivo 2º/2012, será disponibilizado pelo MEC no *site* <http://sisu.mec.gov.br>.

3.4 Do total de vagas do Quadro 01, 50% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital e 50% por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.5 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular do IFNMG, as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

3.5.1 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Vestibular do IFNMG.

3.6 O candidato somente poderá efetivar a matrícula em um único curso de graduação, conforme a lei 12.089/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet* no período de **02 a 20 de julho de 2012**.

4.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br/vestibular, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do Vestibular.

4.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **02 a 20 de julho de 2012** (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritizal - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min

4.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/vestibular no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital.

II) Clicar em “**2º Vestibular 2012**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada, automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Vestibular 2012, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia 20 de julho de 2012.

4.4 Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

4.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente.

4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no manual do candidato, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Vestibular de 2012 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

5.1.2- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 A isenção de que trata o item 5.1 deste edital deverá ser solicitada mediante **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, que contempla a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1.2 deste edital.

5.2.1 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** poderá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **02 a 09 de julho de 2012**, pessoalmente ou por terceiros, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 4.2 deste edital; ou

5.2.2 O candidato poderá enviar o formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, virtualmente, por meio do portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, durante o período de 02 a 09 de julho de 2012.

5.2.3 O formulário estará disponível no portal eletrônico do IFNMG e no Serviço de Protocolo de cada *Campus*, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, somente no período de **02 a 09 de julho de 2012**.

5.3 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

5.4 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

5.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, que dispõe sobre a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado.

5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia **13 de julho de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora.

5.7 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, para participarem do Vestibular, deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste edital.

5.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **DEFERIDO**, também deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste edital. **No entanto, não farão o pagamento da taxa de inscrição.**

6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, haverá cancelamento da inscrição, não cabendo recurso.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão confirmadas após ser comprovado o pagamento da taxa de inscrição ou após o deferimento de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 4 e 5 deste edital.

7.2 No dia **30 de julho de 2012**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

7.4 Atenção! Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPROS), até o dia 03 de agosto de 2012, pessoalmente e por escrito, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 4.2 deste edital.

7.4.1 Para ter conhecimento sobre os representantes que integram a CPROS, acesse o portal eletrônico do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br/institucional/comissoes/cpros>

8 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidade especial;

II- à candidata que estiver amamentando.

8.1.2 As condições expressas no item 8.1 não incluem atendimento domiciliar.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

8.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 20 de julho de 2012, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

8.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

8.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

8.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados a partir do dia 30 de julho de 2012** pelo IFNMG, de acordo com o item 9.2 deste edital.

8.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedida condição especial para a realização das provas.

9 DAS PROVAS E HORÁRIOS

9.1 As provas serão realizadas no dia **05 de agosto de 2012 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: **manhã – 08h a 12h / tarde – 14h a 17h**.

9.2 Os **locais de provas** serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia **30 de julho de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora.

9.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

9.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado, de acordo com o item 9.3.

9.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

9.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

9.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 9.6.

9.8 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

9.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

9.10 O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.11 O **acesso ao local de provas** será das **7h15min às 7h45min**, turno matutino, e das **13h15min às 13h45min**, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

9.11.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

9.12 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

9.12.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

9.12.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente **duas (02) horas** após o início das provas.

9.13 O primeiro período (**turno matutino**) terá início às **8 horas** e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação, conforme Quadro 2.

QUADRO 02: TURNO MATUTINO

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº de QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tecnologia em Gestão Ambiental e Bacharelado em Administração	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira		10	1	10
TOTAL:					60

9.14 O segundo período (**turno vespertino**) terá início às **14 horas** e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 03.

QUADRO 03:

CAMPUS ARINOS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Gestão Ambiental	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		5		
	Geografia		5		
CAMPUS PIRAPORA					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	História	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		

9.15 O término do tempo das provas, às 17h, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 8.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

9.16 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

9.17 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação

entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

9.18 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

9.19 A redação será corrigida, por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

9.19.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

- I) Não realizar a Prova de Redação;
- II) Obter nota menor do que nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos;
- III) Fugir ao tema proposto;
- IV) Redigir texto em modalidade diferente da solicitada;
- V) Fizer a Prova de Redação a lápis;
- VI) Identificar a Prova de Redação fora do campo específico;
- VII) Não assinar a Prova de Redação no campo específico.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das **18 horas do dia 05 de agosto de 2012** no portal eletrônico do IFNMG.

10.2 O candidato poderá apresentar recurso referente às questões das provas e gabaritos, obedecendo o prazo e horários estabelecidos no item 10.3 deste edital.

10.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 06 de agosto de 2012.

10.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 06 de agosto de 2012, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

10.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

10.4 A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

10.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

10.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O **Resultado Final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi Arinos* e *Pirapora*, a partir das **18 horas do dia 09 de agosto de 2012**.

11.2 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O Vestibular será eliminatório e classificatório.

12.2 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior ou igual a nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as provas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como uma prova única.

12.3 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

12.4 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- acertos em cada prova multiplicados pelo peso de cada questão;

II- redação.

12.5 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos na prova de Redação;

III) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea "I" deste item.

12.6 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

12.7 Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos classificados pelas provas objetivas no 2º

Vestibular 2012 do IFNMG, na proporção de três vezes o número de vagas disponíveis para cada curso.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e o manual do candidato estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

13.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos dos *Campi* Arinos e Pirapora e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **10 a 14 de agosto de 2012**, nos endereços e horários indicados no item 4.2 deste edital.

14.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.3 São documentos exigidos na matrícula:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

II) Histórico Escolar do Ensino Médio;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este documento não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia), para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia) para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) C.P.F. (original e cópia);

14.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos de cada *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

14.5 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

14.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

15 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

15.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 15.2 deste edital.

15.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Arinos e Pirapora	15 de agosto de 2012	Dias 16 e 17 de agosto de 2012

15.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 20 de agosto de 2012.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

16.2 A inscrição no 2º Vestibular de 2012 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e no manual do candidato e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

16.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

16.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no manual do candidato.

16.6 A CPROS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

16.7 Informações complementares, como o conteúdo programático das provas, estão contidas no manual do candidato.

16.8 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

16.9 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias de aula sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

16.10 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Vestibular de 2012, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

16.11 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Vestibular.

16.12 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Vestibular de 2012 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

16.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

16.14 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

16.15 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

16.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

16.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS

Montes Claros, 27 de junho de 2012.

Kléber Carvalho dos Santos

Reitor Substituto do IFNMG